MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 281 SALA 2 34.164.003/0002-63	GARUVA - SC	RECIBO DE PAGAMENTO ADTO			NTO	
Código Nome		Março/2022				
71 SELSO LIMA	Cbo Empresa L	ocal	Depto	Setor	Secao	Folha
MOTORISTA CARRETEIRO	782510 ADMISSÃO: 30/04/2021	0	0	0	1	
ódigo Descrição	Referência					
20 ADIANTAMENTO CRÉDITO			Vencimentos		Des	conto
	40,00		1.007.60			

próximo ano! Boas Festas!				Total Vencimentos 1.007,60	Total Descontos	
Salario Base	Sal.Contr.iNSS *****			Total Liquido>	1.007,60 Faixa IRRF	
2.519,00		Base Calculo FGTS *****	FGTS do MES	Base Calculo IRRF		

Suho Lina I I I I I Data

MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 281 SALA 2 CNPJ.34.164.003/0002-63 GARUVA - SC			RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL				
	ELSO LIMA OTORISTA CARRETEIRO		CBO: 782510	0 ADMI		Março/2022 Folha 1 SSÃO: 30/04/2021	
Código	Descrição			Referência	Vencimentos	Descontos	
1 11 12 13	SALÁRIO INSS SOBRE SALÁRIO ADIANTAMENTO ANTERIOR IRRF SOBRE SALÁRIO			30,00 12,00 7,50	2.519,00	211,27 1.007,60 30,28	
					Total Vencimentos 2.519,00	Total Descontos 1.249,1	
	Salario Base	Sal.Contr.INSS			Total Liquido	1.269,85	
	2.519,00	2.519,00	Base Calculo FGTS 2.519,00	FGTS do MES 201,52	Base Calculo IRRF 2.519,00	Faixa IRRF 7,50	
<	Solo La	Recebi a impo	rtância líquida acima discri	minada.		1	
	Assinatura	The second secon			- /	/	



TERMO DE QUITAÇÃO TOTAL

Que entre si fazem na melhor forma de direito, de um lado **MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.164.003/0002-63**, a seguir chamado apenas de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FUNCIONÁRIO SELSO LIMA**, inscrito no **CPF nº 894.570.569-49** pessoa física, a seguir chamado apenas de **CONTRATADO**.

O CONTRATADO recebe neste ato do CONTRATANTE a importância abaixo descrita, em moeda corrente e legal do país, valor de horas extras por serviços prestados.

O valor acima citado, é discriminado a seguir:

HE-Viagens referentes ao mês de março -> R\$ 1340,00

O **CONTRATADO**, uma vez recebendo a importância em moeda corrente do país nesta data, bem como assinando este termo, dá ao **CONTRATANTE**, **PLENA E GERAL QUITAÇÃO**, para nada mais reclamar em época alguma, seja a que título for, em relação aos direitos ou obrigações presentes ou futuras, em se tratando não somente do mencionado Contrato de Prestação de Serviço, mas também de todo período que ficou para trás da data deste referido **TERMO**, abrindo mão também de qualquer ação civil, criminal ou trabalhista.

Assim, sendo a expressão da verdade o CONTRATADO firma com o CONTRATANTE, o presente **TERMO DE QUITAÇÃO TOTAL DOS DIREITOS**, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Garuva, 08 de abril de 2022.

MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI CNPJ 34.164.003/0002-63

SELSO LIMA CPF n° 894.570.569-49